



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 158/2021, VINCULADO AO PROCESSO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2021/PMC, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL E A EMPRESA SEA TELECOM LTDA, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTOS DE CONEXÕES DE INTERNET, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL** inscrita no CNPJ/MF 05.121.991/0001-84, estabelecido à Avenida Barão do Rio Branco, nº 2232, Bairro: Centro, neste Município de Castanhal, neste ato representado por meio de seu representante legal, Sr. Paulo Sérgio Rodrigues Titan, inscrito no cadastro de pessoas físicas - CPF sob o nº 001.140.572-49, portador da carteira de identidade RG nº 1971646-SSP/PA e a empresa **SEA TELECOM LTDA**, CNPJ 25.450.139/0001-68, sediada à Rua coronel leal, nº 969, bairro nova olinda, Castanhal/PA, CEP: 68.742-035, neste ato representada por José Wanderley Marques Melo doravante denominada **CONTRATADA**, já qualificados no presente processo, com fundamento nos arts. 65 da Lei Federal 8666/93, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO** do Contrato nº 158/2021, originário do Processo Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 081/2021/PMC**, o que fazem nos seguintes termos:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, ativação, operação e manutenção de pontos de conexões de internet, destinado a atender as necessidades da diversas Secretarias/Fundos Municipais, bem como, o Instituto de Previdência deste Município de Castanhal/PA, nº 158/2021 firmado entre as partes.

### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato por um período de 12 (doze) meses, a contar da data de 13/12/2022 a 12/12/2023, consubstanciada na necessidade de continuidade de prestação do serviço, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente **TERMO ADITIVO** encontra amparo legal no art.57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE E CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO**

**Castanhal (PA), 13 de dezembro de 2022.**

**CONTRATANTE**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL - PMC**  
**Paulo Sergio Rodrigues Titan**

**CONTRATADA**

---

**SEA TELECOM LTDA**  
**José Wanderley Marques Melo**

**Testemunhas:**

---

**C.P.F:**

---

**C.P.F:**